



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº.2083 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Proíbe o uso de garrafas e copos de vidro nas vias públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais e ao Poder de Política Administrativa em matéria de bem-estar público e amparado pelo Código de Postura do Município em seus artigos 32, 36 e 65, resolve:

Art. 1º Fica EXPRESSAMENTE proibida a venda e retirada de bebidas de garrafas e copos de vidro em trailers e bares da Praça Minas Gerais no dia **31 de dezembro de 2023**, tendo em vista, a realização das "Festividades de Ano Novo" em Serrania.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento dos bares, barracas e trailers no dia 31 de dezembro de 2023 até as 3h30min. do dia seguinte.

Obs. A venda de produtos nos estabelecimentos acima fica permitida até as 3h(três) horas.

Art. 3º Fica proibido a instalação de barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral nas vias públicas e praças, desta cidade.

Art. 4º O não cumprimento no estabelecido nos artigos acima citados, implicará na cassação do "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO" do estabelecimento e multas cabíveis.

Art. 5º O objetivo do presente Decreto é resguardar a ordem e o bem-estar da população de um modo geral nos referidos dias de festas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Serrania, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

